

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 012/2026

Protocolo Eletrônico: 2026030911002

Modalidade: Dispensa de Licitação nº DL/2026.012-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de mesa para escritório medindo aproximadamente 180 x 60 cm, destinada a atender às necessidades administrativas e estruturais da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

Valor Total: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Fiscal da Contratação: ATANASIO ARAUJO DA COSTA

Contratada: 51.606.163 LUIZA GOMES DA SILVA COELHO CNPJ: 51.606.163/0001-53

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de 01 (uma) mesa para escritório medindo aproximadamente 180 x 60 cm, destinada a atender às necessidades administrativas e estruturais da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

1.2. O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações constantes no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº DL/2026.012-CMA, observadas as condições estabelecidas nesta Ordem de Execução.

2. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A vigência terá início na data da assinatura desta Ordem de Execução e se encerrará após a entrega do objeto e cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, inclusive quanto ao pagamento.

2.2. O prazo para entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da presente Ordem de Execução, devendo o item ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no processo administrativo.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento direto do objeto pela contratada, conforme especificações e condições estabelecidas no processo administrativo.

3.2. A gestão e fiscalização da contratação caberão ao servidor designado, competindo-lhe acompanhar a entrega do objeto, verificar sua conformidade com as especificações e atestar a nota fiscal para fins de liquidação da despesa.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da contratação e o fornecimento direto do item pela empresa contratada.

5. DO PAGAMENTO

Luiza Gomes da Silva Coelho

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, após a emissão da Nota de Empenho e o atesto do Fiscal da Contratação, comprovando a regular entrega do objeto.

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao fornecimento de 01 (uma) mesa para escritório medindo aproximadamente 180 x 60 cm.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste, considerando tratar-se de fornecimento de entrega imediata e contratação de baixo valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida nesta Ordem de Execução.

7.2. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta entrega do objeto.

7.3. Designar servidor responsável pela fiscalização da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto conforme as especificações estabelecidas no processo administrativo.

8.2. Garantir a qualidade do produto fornecido, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou irregularidades.

8.3. Efetuar a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza do objeto e o valor da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A extinção da contratação poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

1

01 - LEGISLATIVA

031 - ACAO LEGISLATIVA

Luiza Gomes da Silva Coelho

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

**1.003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE PARA CAMARA
MUNICIPAL**

**4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE**

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis à natureza do objeto.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da presente contratação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência e no órgão oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Alvorada - TO, 09 de março de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:

Luiza Gomes da Silva Coelho

51.606.163 LUIZA GOMES DA SILVA COELHO

CNPJ: 51.606.163/0001-53

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***-**- DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 09/03/2026 14:21:05



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/43eee9dc-1beb-11f1-9170-66fa4288fab2>